



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

APROVADO *BRUNNAN M. D. DE*

VOTAÇÃO: *UNICA*

Sala das Sessões *904* / 199 *3*

[Signature] Vereador *[Signature]* Presidente

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 09/93

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A
REAJUSTAR OS VENCIMENTOS DOS /
FUNCIONÁRIOS E DOS CARGOS EM
COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL /
DE VEREADORES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o PLENÁRIO aprovou e ele promulga o seguinte DECRETO-LEGISLATIVO:

Art.,. 1º:- Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar em 45%(quarenta e cinco por cento) os vencimentos dos servidores de provento efetivo e dos cargos em comissão da / Câmara Municipal de Serafina Corrêa, sobre o vencimento básico do dia 31 de agosto de 1993.

Art. 2º:-As despesas decorrentes da aplicação do presente DECRETO-LEGISLATIVO correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º:- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º:- O presente Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1993.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, 24 DE SETEMBRO DE 1993.

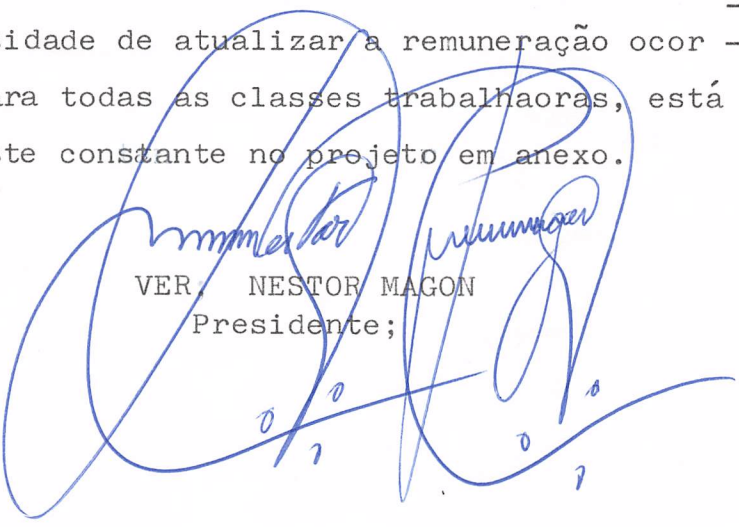
[Signature]
VER. NESTOR MAGON
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RS.

JUSTIFICATIVA:

Seguindo a política salarial preconizada para os servidores da Câmara Municipal, e no intuito de repor as perdas aquisitivas decorrentes da galopante inflação e, ainda, em vista da necessidade de atualizar a remuneração ocorrida no presente mês para todas as classes trabalhadoras, está sendo proposto o reajuste constante no projeto em anexo.


VER. NESTOR MAGON
Presidente;